



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	380\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 332, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 15 590 — Cria na cidade de Évora a Escola de Enfermagem S. João de Deus, que funcionará junto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia local.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 591 — Manda abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto do corrente ano, à Legação de Portugal em Colombo duas quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática.

Portaria n.º 15 592 — Manda abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, à Legação de Portugal em Colombo uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente.

Aviso — Torna público ter o Governo da Grécia efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação do Acordo Internacional do Açúcar.

Aviso — Torna público ter a Legação de Portugal em Roma efectuado o depósito da Carta de Adesão ao Acto Constitutivo da Comissão Europeia para a luta contra a febre aftosa, assinada em Roma em 11 de Dezembro de 1953 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 101.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 593 — Abre créditos na província ultramarina de Moçambique destinados ao pagamento de várias despesas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original quivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 40 332, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 292, 1.ª série, de 13 de Outubro corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, Ministério das Finanças, onde se lê:

Artigo 439.º «Despesas de anos económicos findos».

deve ler-se:

Artigo 493.º «Despesas de anos económicos findos».

Secretaria da Presidência do Conselho, 25 de Outubro de 1955.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 15 590

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, criar na cidade de Évora a Escola de Enfermagem S. João de Deus, que funcionará junto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia local e deverá reger-se, como escola oficial, pelas disposições aplicáveis do citado decreto-lei, pelas do regulamento que faz parte integrante do Decreto n.º 38 895, da mesma data, e ainda pelo seu regulamento privativo, a aprovar oportunamente, nos termos do § 2.º do artigo 1.º deste último diploma.

Ministério do Interior, 2 de Novembro de 1955.— O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 591

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Colombo, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática:

	Rupias do Ceilão
1 escriturário	1:000-00-00
1 contínuo	300-00-00
Total	1:300-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Novembro de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 592

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, à Legação de Portugal em Colombo, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal